Workshop: Elaboração do Plano Anual de Educação Continuada por Competências 2018

Departamento de Gestão de Riscos

1º Ciclo do Mapeamento de Competências









Sumário

1. 1º Ciclo do Mapeamento de Competências	3
1.1. Histórico	3
1.2. Diagnóstico de competências	
1.1.1. Competência	4
1.1.2. Lacuna	4
1.1.3. Metodologia utilizada para subsidiar a elaboração do PAEC	
1.1.4. Diagrama de Pareto	
2. Ferramentas para tomada de decisão	
2.1. Gráfico de Pareto da Secretaria de Política Agrícola (Competências Transversais e Específicas)	6
2.2. Gráfico de Pareto do Departamento de Gestão de Riscos (Competências Transversais e Específicas)	7
2.3. Gráfico de Pareto do Departamento de Gestão de Riscos (Competências Específicas)	8
2.4. Relatório de Competências Específicas da Unidade	g
3. Roteiro para Atividades	
Anexo I – Atividade 1: Relacione as Competências aos processos de trabalho de sua unidade	18
Anexo II - Atividade 2: Identifique as ações de capacitação	19
Anexo III – Instituição do Comitê Gestor de Educação Continuada (Portaria nº 261, de 30 de novembro de 2016)	
Anexo IV – Aprovação do Planejamento Estratégico 2016-2019 do MAPA (Portaria nº 101, de 12 de maio de 2016)	21

1. 1º Ciclo do Mapeamento de Competências

1.1. Histórico

O Decreto Federal nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da Administração Pública Federal, tem como finalidade incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das Competências Institucionais e Individuais.

Nesse sentido, o MAPA, em novembro de 2015, firmou com a Universidade Federal do Pará – UFPA o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 3/2015 com o objetivo de "Proceder a revisão das Competências Institucionais e Individuais Gerais existentes e mapear as Competências Setoriais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vistas a desenvolvê-las no âmbito da perspectiva da gestão de pessoas, previstas no mapa estratégico institucional".

No início de 2016, foram realizadas as ações de análise documental da Instituição e a revisão das competências organizacionais e gerais do MAPA.

Durante os meses de março e abril de 2016, ocorreram as Oficinas de Mapeamento nas quais foram desenhadas as Competências Setoriais da maioria das unidades do Ministério. O processo se estendeu para algumas Superintendências (SFAs) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros). As Competências foram validadas e em agosto de 2017 iniciou-se o 1º Ciclo do Mapeamento de Competências, através de questionário eletrônico disponibilizado pela UFPA por meio do Sistema de Gestão do Comportamento Organizacional (GESTCOM).

O 1º ciclo ocorreu entre os dias 14 de agosto e 22 de setembro. O Sistema GESTCOM ficou disponível durante esse período para que os servidores pudessem responder os seus Questionários de Necessidades de Desenvolvimento. A adesão de quase cinco mil servidores significou uma participação efetiva de 68% (sessenta e sete por cento) do Ministério na ação.

No período, mais de nove mil questionários foram respondidos considerando-se as autoavaliações e avaliações dos gestores. Ressalte-se a significativa participação das Superintendências Federais Agropecuárias – SFAs, responsáveis por 58% (cinquenta e oito por cento) dos questionários respondidos, seguidas das unidades do MAPA/Sede e Ceplac com 13% de participação cada; Lanagros, atingindo 11%, e INMET, com 6%.

Como resultado, foi atingida uma amostra válida de participação para todas as unidades setoriais do Ministério. Todas com um bom percentual de participação. A análise dessas informações subsidiará a elaboração do Plano Anual de Educação Continuada – PAEC 2018.

1.2. Diagnóstico de competências

1.1.1. Competência

É o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessária para o desenvolvimento de suas atividades em prol da Missão Institucional do Órgão.

No Diagnóstico de Competências foram levadas em consideração Competências Transversais e Específicas das Unidades.

As Competências Transversais abrangem todos os servidores do Ministério e estão subdivididas em três categorias: administrativas, pessoais e gerenciais.

Além dessas, existem as Competências Específicas que abordam as competências de expertise de cada Unidade. Essas competências foram criadas pelos próprios servidores durante as Oficinas de Mapeamento de Competências e serão alvo deste Workshop.

1.1.2. Lacuna

O termo significa distância, lacuna, divergência, diferença ou discrepância entre uma situação idealizada (Competências desejadas pela organização) e a situação real (Competências existentes na organização). (BRANDÃO, 2012). Ou seja, as Lacunas são as necessidades de capacitação identificadas pelo servidor e chefia imediata como importantes para o desenvolvimento das atividades do servidor.

Ao avaliar as necessidades de desenvolvimento do MAPA, foram consideradas as altas lacunas apresentadas pelo Órgão e suas Unidades. As altas lacunas são aquelas nas quais o servidor obteve **avaliação maior ou igual a 40 pontos** na referida Competência.

Servidores com alta lacuna são considerados prioritários para ações de capacitação.

1.1.3. Metodologia utilizada para subsidiar a elaboração do PAEC

O PAEC 2018 será elaborado utilizando como subsidio o diagnóstico do 1º Ciclo do Mapeamento de Competências, aplicado no mês de agosto 2017 por meio do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, no âmbito deste Ministério.

Para identificar as Competências que deverão ser alvo prioritário das ações de capacitação promovidas pelo MAPA, serão analisadas as Competências por meio do Diagrama de Pareto e do relatório com as informações referentes ao número de servidores com alta necessidade de desenvolvimento na Unidade.

A Ao propor as ações de capacitação da Unidade, deve-se levar em consideração que na aplicação do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, a Unidade **Departamento de Gestão de Riscos** possuía cadastrada **23 servidores**, dos quais **11** responderam sua autoavaliação e **7** foram avaliados pelos seus gestores.

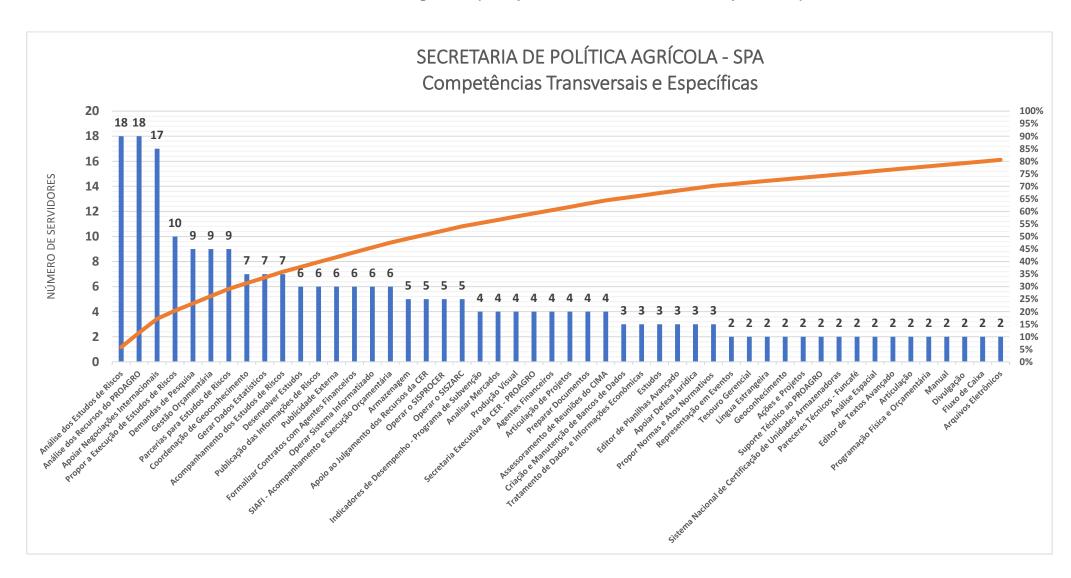
1.1.4. Diagrama de Pareto

O Diagrama de Pareto é uma técnica estatística que auxilia na tomada de decisão, permitindo à organização selecionar prioridades quando há um grande número de opções disponíveis, otimizando assim os custos com desenvolvimento. De acordo com essa técnica, 80% das necessidades de desenvolvimento decorrem de 20% das lacunas mapeadas no Órgão.

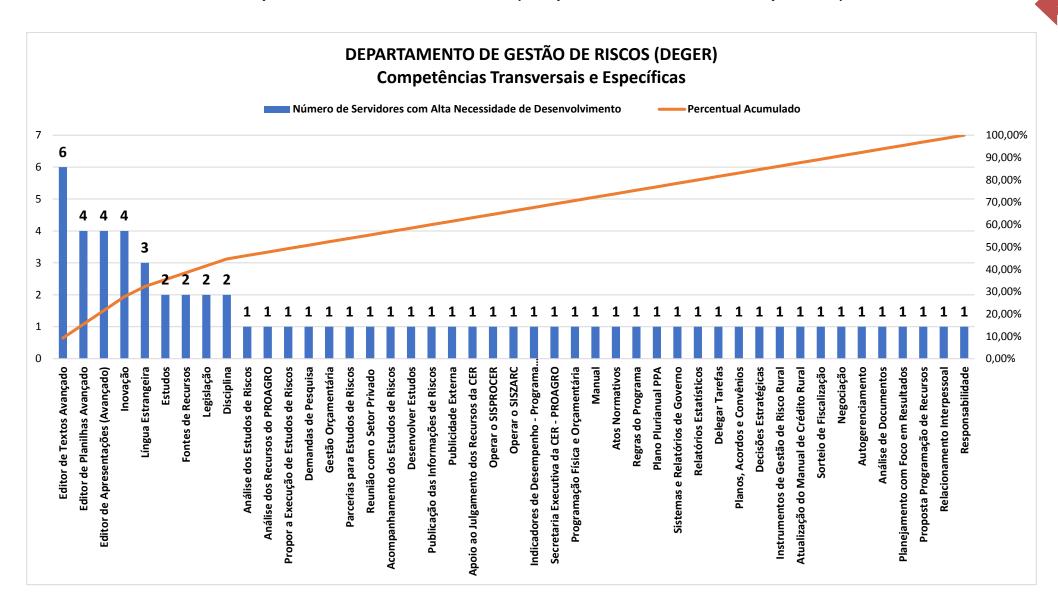
Na utilização do Diagrama de Pareto, é possível hierarquizar as Competências por número de servidores com necessidade de desenvolvimento, da maior quantidade de servidores para a menor, gerando um diagrama que indica aquelas que mais atendem as necessidades da organização para esse ciclo de mapeamento. Quanto mais ao lado esquerdo do diagrama, mais prioritárias são as ações voltadas para o desenvolvimento daquela Competência.

2. Ferramentas para tomada de decisão

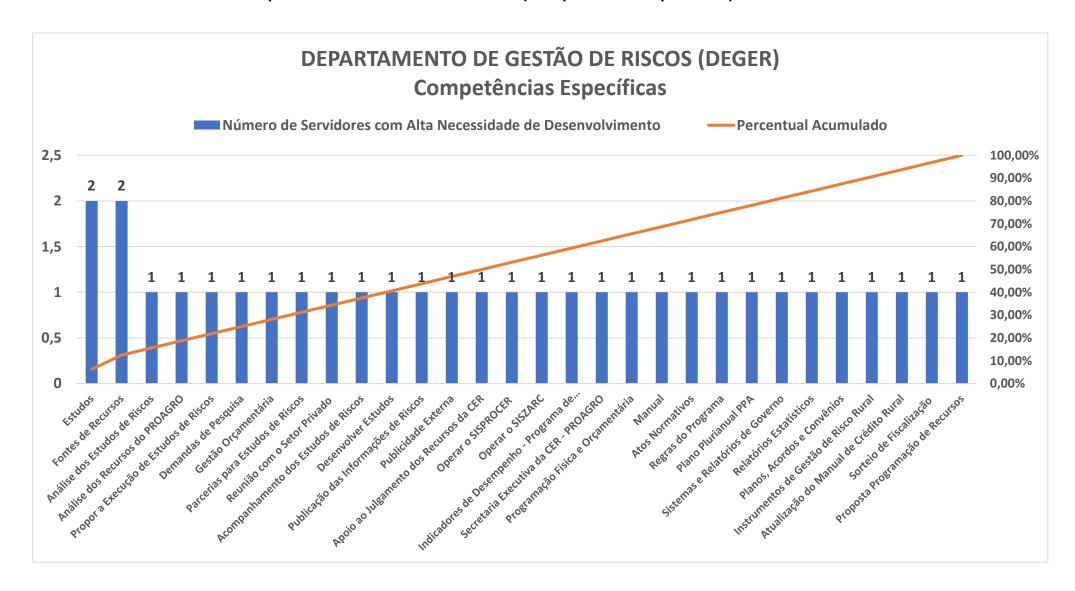
2.1. Gráfico de Pareto da Secretaria de Política Agrícola (Competências Transversais e Específicas)



2.2. Gráfico de Pareto do Departamento de Gestão de Riscos (Competências Transversais e Específicas)



2.3. Gráfico de Pareto do Departamento de Gestão de Riscos (Competências Específicas)



2.4. Relatório de Competências Específicas da Unidade

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Prioridade de desenvolvimento	Competência	Descrição	Número de servidores com alta necessidade de desenvolvimento
1	Estudos	Estudos: Elaborar estudos técnico-científicos sobre seguro rural, para subsidiar as decisões estratégicas do departamento de crédito, recursos e riscos.	2
2	Fontes de Recursos	Fontes de Recursos: Identificar fontes de recursos a serem aplicados no crédito rural, de acordo com as diretrizes emanadas pelo núcleo econômico do governo.	2
3	Análise dos Estudos de Riscos	Análise dos Estudos de Riscos: Receber, analisar e propor a divulgação dos estudos de riscos.	1
4	Análise dos Recursos do PROAGRO	Análise dos Recursos do PROAGRO: Receber, analisar e propor voto para o julgamento dos recursos administrativos dos produtores rurais, sobre operações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	1
5	Propor a Execução de Estudos de Riscos	Propor a Execução de Estudos de Riscos: Identificar prioridades, e propor estudos de riscos a serem executados por terceiros, a fim de garantir a aplicabilidade na política agrícola.	1
6	Demandas de Pesquisa	Demandas de Pesquisa: Selecionar demandas de pesquisa e desenvolvimento para aprimorar a gestão de riscos agrometeorológicos.	1
7	Gestão Orçamentária	Gestão Orçamentária: Fazer a gestão dos recursos aprovados nas ações orçamentárias voltadas a riscos na atividade agropecuária.	1

8	Parcerias para Estudos de Riscos	Parcerias para Estudos de Riscos: Propor parcerias, convênios, contratos ou outros termos contratuais, para execução dos estudos de riscos, com terceiros.	1
9	Reunião com o Setor Privado	Reunião com o Setor Privado : Identificar demandas do setor privado, a partir da realização de reuniões sistemáticas com os setores de sua competência.	1
10	Acompanhamento dos Estudos de Riscos	Acompanhamento dos Estudos de Riscos: Acompanhar e manter controle dos processos que geram os estudos de riscos, inclusive dados climáticos, métodos e sistemas.	1
11	Desenvolver Estudos	Desenvolver Estudos: Desenvolver estudos, diagnósticos e avaliações para a formulação das políticas de gerenciamento de riscos do setor agropecuário.	1
12	Publicação das Informações de Riscos	Publicação das Informações de Riscos: Publicar as informações de riscos por meio da imprensa oficial.	1
13	Publicidade Externa	Publicidade Externa: Disponibilizar as informações de riscos ao público em geral, de forma prática e transparente, em sistemas, planilhas, documentos ou ferramentas de "business inteligence".	1
14	Apoio ao Julgamento dos Recursos da CER	Apoio ao Julgamento dos Recursos da CER: Levar a julgamento os recursos analisados, no prazo regulamentar, nas diversas turmas.	1
15	Operar o SISPROCER	Operar o SISPROCER : Operar o sistema de processos da CER/PROAGRO (SISPROCER).	1
16	Operar o SISZARC	Operar o SISZARC: Operar o sistema de zoneamento agrícola de risco climático (SISZARC).	1
17	Indicadores de Desempenho - Programa de Subvenção	Indicadores de Desempenho - Programa de Subvenção: Elaborar indicadores de desempenho do Programa de Subvenção, com base em metodologia específica e consolidada.	1

18	Secretaria Executiva da CER - PROAGRO	Secretaria Executiva da CER - PROAGRO: Prestar apoio administrativo e prover os serviços de secretaria executiva à Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	1
19	Programação Física e Orçamentária	Programação Física e Orçamentária: Planejar a programação física e orçamentária do programa de subvenção, utilizando critérios técnicos e objetivos, para atender as diretrizes da Lei nº 10.823/2003.	1
20	Manual	Manual: Organizar as resoluções do comitê gestor em formato de manual, de forma objetiva.	1
21	Atos Normativos	Atos Normativos: Propor os atos normativos do Programa, de acordo com as deliberações do comitê gestor.	1
22	Regras do Programa	Regras do Programa: Definir as regras do Programa de Subvenção, com clareza e objetividade, baseando-se em estudos técnicos.	1
23	Plano Plurianual PPA	Plano Plurianual PPA: Participar da elaboração do Plano Plurianual, definindo os critérios (receita, objetivo, iniciativas), de forma clara e objetiva, alinhados aos objetivos estratégicos do MAPA.	1
24	Sistemas e Relatórios de Governo	Sistemas e Relatórios de Governo: Monitorar os sistemas e relatórios periódicos de governo, dentro dos prazos estabelecidos com precisão, agilidade e eficiência.	1
25	Relatórios Estatísticos	Relatórios Estatísticos: Produzir relatórios estatísticos do Programa de Subvenção, periodicamente, usando o software estatístico R e a ferramenta Qlickview.	1
26	Planos, Acordos e Convênios	Planos, Acordos e Convênios: Elaborar planos, acordos e/ou convênios para a fiscalização das operações subvencionadas, de acordo com a legislação pertinente.	1
27	Instrumentos de Gestão de Risco Rural	Instrumentos de Gestão de Risco Rural: Monitorar as políticas e os instrumentos voltados à gestão de risco rural, propondo constantes ajustes no Programa de Subvenção.	1

28	Atualização do Manual de Crédito Rural	Atualização do Manual de Crédito Rural: Propor alterações no Manual de Crédito Rural, em consonância com as demandas do setor agropecuário.	1
29	Sorteio de Fiscalização	Sorteio de Fiscalização : Executar o sorteio da fiscalização das apólices de seguro rural subvencionadas, com agilidade, utilizando o software estatístico R.	1
30	Proposta Programação de Recursos	Proposta Programação de Recursos: Construir proposta orçamentária, para a programação de recursos a serem aplicados no crédito rural, a cada ano agrícola.	1

3. Roteiro para Atividades

Atividade 1:

Passo 1: Definir as competências prioritárias da Unidade, conforme item 2.4 (Relatório de Competências Específicas da Unidade).

Exemplo:

Prioridade de desenvolvimento	Competência	Descrição	Número de Servidores com alta necessidade de desenvolvimento
1	Desenvolvimento de Programas Educacionais	Desenvolvimento de Programas Educacionais: Definir programas de capacitação e de ações de desenvolvimento nos níveis operacionais, táticos e estratégicos para atendimento das demandas.	8

Ao analisar as competências a serem elencadas no plano de capacitação, leve em consideração a quantidade de servidores a serem beneficiados, o cenário futuro do Órgão e as competências que poderão se tornar emergentes para a Unidade.

Passo 2: Relacionar as Competências prioritárias com os processos de trabalho elencados na Cadeia de Valor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Verificar material disponibilizado à parte.

CADEIA DE VALOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Descrição atual dos processos

PROGRAMA	CADEIA	PROJETO	PROCESSO	DESCRIÇÃO
PROGRAMA	CADEIA	PROJETO		
			2.1.1 - Coordenar a definição da política de crédito rural	Comprende a articulação que a Mapa executa nas Conseihas interministeriais para a formulação da política de crédito agrapecuário, para isso, realiza pesquisa externa e a proposta de política de crédito para todas os programas relacionados ao setor.
2		2.1 - FOMENTO AO CRÉDITO AGROPECUÁRIO	2.1.2 - Gerir fundos para o desenvolvimento de atividades ogropecuárias específicas (FUNCAFE e FUNGECAU)	É a processa ratineira de monitoramenta da valume de crédita rural concedido à produtores pelas instituições financeiras.
CENTINO À AGROPECUÁRIA 2. INCENTIVO À AGROPECUÁRIA			2.1.3 - Monitorar a concessão de crédito rural pelas instituições financeiras	Algumas culturas possuem Fundos específicos geridos pelo Ministério, que é o caso do FUNCAFÉ, gerido pela SPA, e o FUNGECAU, gerido pela CEPLAC, a fim de alocar recursos p o desenvolvimento das atividades desses setores.
0.00	2. INCENTIVO À AGROPECUÁRIA		2.2.1 - Monitorar preços e volume de insumos e produtos agropecuários	Compreende o levantamentos de séries históricas de preças e volumes de insumos agropecuários e também levantamento de Safra.
VIEW			2.2.2 - Coordenar a definição das políticas de subvenção	Compreende a interface com o CIEP, toda o controle de safra, estudos e avaliações econômicas para a definição das ações de proteção do valor. A Conab participa da formulação da política agricola.
NG.		2.2 - APOIO ECONÔMICO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.2.3 - Gerir recursos da subvenção	Engloba toda a parte de articulação, participação em Conselhas interministeriais e afins. O produta final deste processo são as políticas de subvenção definidas.
			2.2.4 - Articular ações de apoio à comercialização e ao produtor	Consiste no controle da disponibilidade e saldo dos recursos existentes para este fim, análise de processos de subvenção, dentre outros.
			2.2.5 - Fiscalizar as apólices de seguro rural subvencionadas	Consiste na atividade de controle da execução adequada da política de subvenção do prêmio de seguro rural por parte das seguradoras e resseguradoras.
.9			3.1.1 - Gerir projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação	Abrange a gestão da carteira de pesquisas desenvolvidas pela Embrapa e CEPLAC, execução da pesquisa e avaliação das conhecimentos gerados.
INOVAÇÃO	3. GESTÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	NTO E 3.1 - DESENVOLVIMENTO DE	3.1.2 - Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e estudos agropecuários	Compreende a disponibilização/difusão dos resultados das pesquisas desenvolvidas, que são consolidados em forma de conhecimento tecnológica, seja por meio de publicações por outras ações de transferência.
INOV			3.1.3 - Transferir conhecimento técnico para a sociedade e agentes de ATER	Anteriomente, a nome da processa em "desenvolver" ao invis de "transferir", que foi uma classificação bem descrita nos materiais da Embraça. Compreende a realização de convénios e parcerias, plonejamento e controle das descentralizações de recursos voltados para o desenvolvimento de pesquisas e estudos agropecarinos.
			4.1.1 - Articular a integração de políticas de Municípios, Estados e Governo voltadas ao produtor	Visa a integração das políticas públicas entre as entes de governo para garantir que elas cheguem até o campo.
INCLUSÃO PRODUTIVA			4.1.2 - Promover ações de desenvolvimento e o fontalecimento do Cooperativismo e Associativismo Rural	Compreende a execução de convênios, parcerias e afins com o objetivo de promover a inclusão e mobilidade social. Além disso, também há o desenvolvimento de programas pa promover a mobilidade social, sobretudo do classe do, como a programa Campo na Classe Média. (NOTA: Processa solicimente me entraturajão na árgião.
ROI O	4. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	4.1 - FORTALECIMENTO DOS	4.1.3 - Desenvolver ações de capacitação, educação e ATER	Compreende a execução de convênios, parcerias, feiras, campanhas e afins com a objetivo de promover a cultura e profissionalização do cooperativismo e associativismo, além seu fortalecimento por meio da intercooperação.
ŠÃO		PRODUTORES	4.1.4 - Promover ações de inclusão e mobilidade do pequeno produtor rural	Compreende as ações de capacitação e educação continuada e a execução de projetos para promover a assistência técnica aos produtores rurais.
NCLUS			4.1.5 - Executar ações de extensão rural e diversificação agrapecuária em regiões cacaveiras	É o processo de atuação das superintendências da CEPLAC diretamente nas oções de extensão rural e assistência técnica desse segmento de usuárias em regiões cacaveiras.
			4.1.6 - Promover ações de suporte à sustentação de renda	É um processo de atendimento ao pública-alva (produtor rural), que tem seu inicio demarcado pela identificação da necessidade de uma intervenção de compra no mercado Contempla instrumentas ligadas à comprae a subvenção, tois camo Compra Direta da Agricultura Familiar, Prêmio de Essaamenta do Produto (PEP), Contrato de Opçi destre autros.
			5.1.1 - Gerir programas e projetos de desenvolvimento de região ou formento de cadeia produtiva ou atividade	Consiste no levantamento de apartunidades de desenvolvimento de uma cadeia e/ou região, levantamento de ações que poderiam ser executadas no âmbito do Mapa, análise violabilidade das ações, divulgação e monitoramento dos resultadas da execução.
ğ			5.1.2 - Promover o uso sustentável dos recursos naturais na produção	Promoção e gestão de ações interministeriais, em sua maioria, de oções de redução do impacto ambiental na produtoção. Veio com a fusão do Ministério da Pesca e não ficou cidrar como o MIFA executava.
BLID	5. FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.1 - FOMENTO À MELHORIA DA QUALIDADE E PRÁTICAS	3.1.3 - Regulamentar as atividades de pesco e aquicultura	Articulação e busca de convênias, parcerias e afins com as estadas, municípios e entidades práximas à execução, com o objetivo de levar as princípios dos sistemas de produção integrados, agracultura impados, biodiversidade, bem como compreende também as ações de manejo, proteção e conservação do salo e da água, bem como as ações para recursencião de ágeas desandades.
USTENTABILIDADE	SUSTENTÁVEL E À AGREGAÇÃO DE VALOR	AGROPECUÁRIAS, AGROINDUSTRIAIS, EXTRATIVISTAS SUSTENTÁVEIS	5.1.4 - Genir apões de redução do impacto ambiental na produção	recusemblo de triess securations. Execução de control, porceiras e grint com o objetivo de copoctar os agentes das cadeias em boas práticas (de produção, com inputs de parâmetros zootécnicas e etc.) e na identificação de apartunidades de melharia nas Cadeias. Foi citada a passível participação da SFA no levantamento de boas práticas de produção na região que atua.
ä			5.1.5 - Promaver o uso de boas práticas e sistemas agropecuários	Regulamentar as atividades de pesca e aquicultura

Figura 1 – Cadeia de Valor do MAPA (descrição atual dos processos).

Ao relacionar as competências à Cadeia de Valor é necessário observar todos os programas executados pelo MAPA, não apenas daqueles vinculados à área de atuação da Unidade.

Passo 3: Após relacionar as Competências à Cadeia de Valor, preencher o quadro conforme tabela abaixo:

PROGRAMA: GESTÃO

PROJETO: 9.5 - GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 9.5.9 - Gerir desenvolvimento e educação corporativa

COMPETÊNCIAS

- Desenvolvimento de programas educacionais (8 servidores)
- 2. Elaborar Plano de Educação Continuada (4 servidores)
- 3. Planejamento Pedagógico (3 servidores)
- 4. Operar PAEC (1 servidor)

Tabela 1 – Competências consolidadas por processos de trabalho

Atividade 2:

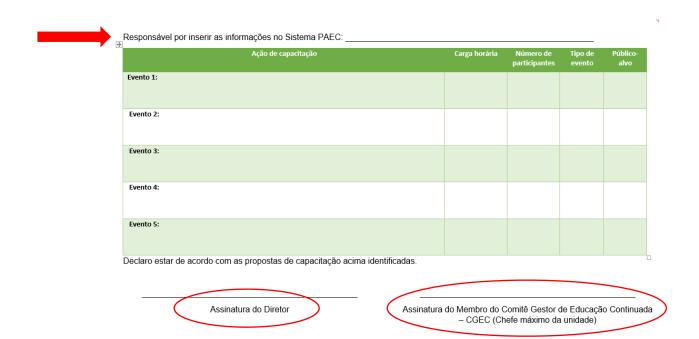
Passo 1: Propor ações de capacitação levando em consideração os resultados obtidos na Atividade 1 – Passo 3.

Passo 2: Detalhar as ações de capacitação de acordo com o tipo de evento que se deseja ofertar (carga horária, número de participantes, tipo de evento e público-alvo), conforme Tabela 2.

Ação de capacitação	Carga horária	Número de participantes	_	Público- alvo
Evento 1: (9.5.9) Gerir desenvolvimento e educação corporativa	32h	10	Interno	Servidor

Tabela 2 – Ações de capacitação

Passo 3: Receber o de acordo do Diretor e do Membro do Comitê Gestor de Educação Continuada no documento. No segundo dia de Workshop os responsáveis deverão inserir as Ações de Capacitação no Sistema PAEC e entregar a planilha de Ações de Capacitação assinada para a Enagro.



Anexo I – Atividade 1: Relacione as Competências aos processos de trabalho de sua unidade

PROGRAMA:	PROGRAMA:	PROGRAMA:
PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:
PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS
1.	1.	1.
2.	2.	2.
3.	3.	3.

Anexo II - Atividade 2: Identifique as ações de capacitação

	Ação de capacitação	Carga horária	Número de participantes	Tipo de evento	Público alvo
vento 1:					
vento 2:					
vento 3:					
vento 4:					
evento 5:					
eclaro estar de acor	do com as propostas de capacitação acima identi	ficadas.			

Assinatura do Membro do Comitê Gestor de Educação Continuada – CGEC (Chefe máximo da unidade)

Assinatura do Diretor

Anexo III – Instituição do Comitê Gestor de Educação Continuada (Portaria nº 261, de 30 de novembro de 2016)

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA N° 261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no § 1°, art. 96-A, seção IV, capitulo V, da Lei n°8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei n° 11.907, de 2 de fevereiro de 2009,0 Decreto n°5.707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

Art.1° Instituir, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC), com a finalidade de definir e aprovar normas e procedimentos dos programas de educação continuada da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, Portaria n° 164/MAPA, de 19 de agosto de 2015 e os critérios de participação dos servidores, bem como zelar pelo cumprimento desses atos nos órgãos e unidades descentralizadas do Ministério, assegurando o crescimento pessoal e profissional dos servidores, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e da competitividade do agronegócio, gestão do conhecimento e gestão por competências, em benefício da sociedade brasileira.

Art. 2º O Comitê Gestor de Educação Continuada, de caráter deliberativo, será composto pelos titulares das seguintes unidades ou cargos:

- I Secretaria-Executiva SE, que o presidirá;
- II Diretoria de Programa da Secretaria Executiva;
- III Gabinete do Ministro GM;
- IV Consultoria Jurídica CONJUR;
- V Secretaria de Aquicultura e Pesca -SAP;
- VI- Secretaria de Defesa Agropecuária SDA;
- VII Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo SMC;
- VIII Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio SRI;
- IX Secretaria de Política Agrícola SPA;
- X Departamento de Administração DA;
- XI Departamento da Comissão Executiva da Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC;
- XII Coordenação Geral de Apoio às Superintendências CGAS;
- XIII Instituto Nacional de Meteorologia INMET e;
- XIV Escola Nacional de Gestão Agropecuária ENAGRO/SE.
- § 1º No caso dos afastamentos ou impedimentos legais, temporários e eventuais do titular, a presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário Executivo Adjunto ou pelo titular da Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva.
- § 2º No caso dos afastamentos ou impedimentos legais, temporários e eventuais, os titulares serão representados por seus substitutos legais.
- § 3° As deliberações do Comitê Gestor serão aprovadas por maioria simples, cabendo o Presidente exercer, além do próprio voto, o de qualidade.
- § 4° A Escola Nacional de Gestão Agropecuária ENAGRO exercerá as funções de Secretaria-Executiva do Comitê Gestor, executando atividades técnicas, administrativas e de assessoria, proporcionando condições para o funcionamento do mesmo.
- Art. 3º As deliberações do Comitê Gestor de Educação Continuada serão validadas por meio de atas e encaminhadas à ENAGRO para as providências cabíveis.
- Art. 4º No âmbito das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SFAs as propostas consolidadas serão apresentadas pelos Superintendentes Federais de Agricultura à Coordenação Geral de Apoio as Superintendências-CGAS, que articulará com o Comitê Gestor de Educação Continuada.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Desenvolvimento de Pessoas - ADP dar apoio as propostas de sua respectiva Unidade/Superintendência, a ser validada pelo seu Responsável e aprovada pela Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO, que fará o seu encaminhamento ao Comitê Gestor de Educação Continuada.

- Art. 5° Caberá ao Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter decisivo, dirimir eventuais dúvidas surgidas no âmbito do Comitê Gestor de Educação Continuada.
- Art. 6° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Comitê Gestor de Educação Continuada serão considerados prestação de relevante serviço público e não ensejam qualquer tipo de remuneração.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria nº245, de 13 de novembro de 2015, convalidando-se todos os atos praticados pelo Comitê ao amparo da citada Portaria.
- Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo IV – Aprovação do Planejamento Estratégico 2016-2019 do MAPA (Portaria nº 101, de 12 de maio de 2016)

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2016

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA para o quadriênio
- 2016-2019, em consonância com os dispositivos do Plano Plurianual e os Eixos de Impacto definidos na Cadeia de Valor do MAPA.
- Art. 2º A identidade estratégica do MAPA alicerça-se nos seguintes elementos:
- I Missão: Promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos.
- II Visão: Ser uma Instituição moderna e ágil, que promova o fortalecimento dos produtores rurais e a qualidade dos produtos agropecuários, até 2019;
- III Valores Organizacionais: Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Estratégia; Foco no Cliente; Inovação; Liderança;
 Organização;
- Respeito; Trabalho em Equipe; e, Transparência.
- Art. 3º Integram o Plano Estratégico do MAPA como documentos essenciais:
- I Cadeia de Valor, com os Eixos de Impacto, Macroprocessos e Processos;
- I Mapa Estratégico, com os Objetivos Estratégicos;
- III Indicadores e Metas; e,
- IV Carteira de Projetos Estratégicos.
- Art. 4º Os Indicadores Estratégicos, os Projetos Estratégicos e demais iniciativas deles decorrentes, bem como seus resultados serão sistematicamente monitorados e avaliados, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico.
- Art. 5º A Secretaria-Executiva do MAPA responderá pela coordenação das ações afetas à execução e ao monitoramento da Estratégia, ficando delegada competência ao Secretário-Executivo para expedir portarias necessárias à gestão do Planejamento Estratégico.
- Art. 6º O Plano Estratégico do MAPA será disponibilizado na Intranet e no Portal do MAPA na Internet: http://www.agricultura.gov.br/.
- Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria-Executiva do MAPA.

MARIA EMÍLIA JABER